



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/GAPSP-SRPVSP/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE E A EMPRESA BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE**, com sede na Av. Washington Luiz, s/nº, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4º andar, Bairro Aeroporto, São Paulo-SP, CEP 04.626-911, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0094-00**, neste ato representado pelo **Cel Av MAURO CARRINHO DE MOURA**, Ordenador de Despesas, designado através da publicação em Boletim Interno Ostensivo nº 86, de 10 de maio de 2022, do GAP-SP, portador da matrícula funcional COMAER nº 496.540 e inscrito no CPF nº 076.488.217-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.114.027/0001-80**, sediada na Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 696, Sala 01, Bernardo Monteiro, Contagem-MG, CEP 32.010-370, representada por **LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 16.599.666, expedida pela SSP/MG e CPF nº 113.051.816-70, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **67267.005374/2020-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/GAPSP-SRPVSP/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de locação e manutenção de filtros purificadores de água, para atender as necessidades do CRCEA-SE e seus destacamentos subordinados.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 010/GAPSP-SRPVSP/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2024 a 01/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2.2. REAJUSTAR o valor unitário dos itens do contrato, a contar de janeiro, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor

mensal estimado da contratação fica reajustado, a contar de janeiro, passando de R\$ 3.809,85 (três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 3.988,05 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Item da Licit.	Descrição	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-AF.	MÊS	R\$ 72,51
2	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SC.	MÊS	R\$ 72,51
3	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-GL.	MÊS	R\$ 72,51
4	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SJ.	MÊS	R\$ 72,51
5	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-GW.	MÊS	R\$ 72,51
6	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SP.	MÊS	R\$ 72,51
7	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no SRPV-SP – DT.	MÊS	R\$ 72,51
8	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no SRPV-SP – TORREÃO.	MÊS	R\$ 72,51
9	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-MT.	MÊS	R\$ 72,51
10	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no Hotel de Trânsito.	MÊS	R\$ 72,51
11	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no Alojamento Jabaquara.	MÊS	R\$ 72,51
12	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-ST.	MÊS	R\$ 72,51

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de 3.988,05 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 47.856,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

Item da Licit.	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal Estimada	Qtd. Estim. para 12 Meses	Valor Unit.	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado para 12 Meses
1	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-AF.	MÊS	3	36	R\$ 72,51	R\$ 217,53	R\$ 2.610,36

2	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SC.	MÊS	4	48	R\$ 72,51	R\$ 290,04	R\$ 3.480,48
3	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-GL.	MÊS	9	108	R\$ 72,51	R\$ 652,59	R\$ 7.831,08
4	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SJ.	MÊS	3	36	R\$ 72,51	R\$ 217,53	R\$ 2.610,36
5	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-GW.	MÊS	4	48	R\$ 72,51	R\$ 290,04	R\$ 3.480,48
6	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SP.	MÊS	4	48	R\$ 72,51	R\$ 290,04	R\$ 3.480,48
7	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no SRPV-SP – DT.	MÊS	17	204	R\$ 72,51	R\$ 1.232,67	R\$ 14.792,04
8	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no SRPV-SP – TORREÃO.	MÊS	5	60	R\$ 72,51	R\$ 362,55	R\$ 4.350,60
9	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-MT.	MÊS	2	24	R\$ 72,51	R\$ 145,02	R\$ 1.740,24
10	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no Hotel de Trânsito.	MÊS	2	24	R\$ 72,51	R\$ 145,02	R\$ 1.740,24
11	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no Alojamento Jabaquara.	MÊS	1	12	R\$ 72,51	R\$ 72,51	R\$ 870,12
12	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-ST.	MÊS	1	12	R\$ 72,51	R\$ 72,51	R\$ 870,12
TOTAL						R\$ 3.988,05	R\$ 47.856,60

2.2. Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, **o valor do presente termo é de R\$ 48.213,00 (quarenta e oito mil e duzentos e treze reais).**

2.2.1. O valor de R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) relativos a diferença entre o valor reajustado e o não reajustado para o período de janeiro de 2024 a março de 2024.

2.2.2. O valor de R\$ 47.856,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e relativos ao valor contratual para o período de 02/03/2024 a 01/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120069;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05 151 6012 20XV 0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2023NE000630;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

MAURO CARRINHO DE MOURA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIANA ARAÚJO FORTE 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

ANDRESSA MIRANDA MOLINA DE CASTRO 1º Ten Esp CTA
Gestora do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/GAPSP-SRPVSP/2021 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	15/01/2024 14:58:49
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	bbba6e3d934613243dfbd18f40962b20
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRESSA MIRANDA MOLINA DE CASTRO no dia 17/01/2024 às 05:41:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 19/01/2024 às 11:36:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO CARRINHO DE MOURA no dia 19/01/2024 às 13:16:45 no horário oficial de Brasília.